



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD**

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021**

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 12/2021.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Fica SUPRIMIDO o artigo 3º do projeto em evidência.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 813/2013 já estabelece critérios de atualização do valor do auxílio. Assim, ao longo dos anos será desnecessário modificar a lei para corrigir o valor, sendo necessário apenas a publicação de Decreto com os novos valores.

O próprio Poder Executivo reconheceu tal situação ao publicar o Decreto de número 6126/2021 com os novos valores já atualizados.

Anchieta/ES, 03 de maio de 2021.

**Angela Márcia Cypriano Assad**  
Vereadora